

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

OBJETO: aplicação de correção monetária no pagamento da diferença salarial de 28,86%

VALOR DA CAUSA: R\$

QUALIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A)

Nome	
CPF	
Filiação	Pai:
	Mãe:
Nacionalidade	
Estado Civil	
Profissão	
Identidade	
Endereço	Rua/Av.
	Número
	Complemento
	Bairro
	CEP
Telefone	
E-mail	

O(a) autor(a) supra qualificado(a) vem à presença de V.Exa., propor

AÇÃO DE COBRANÇA

contra a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, fundação pública, representada por seus procuradores, pelos seguintes fatos e fundamentos:

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Como razão da pretensão, alega o(a) autor(a) os seguintes fatos e fundamentos:

1) é servidor(a) público(a) federal () aposentado(a) do quadro de pessoal da FUNASA, admitido(a) no serviço público em

2) foi reconhecido o direito dos servidores civis ao reajuste de 28,86% (vinte e oito virgula oitenta e seis por cento) por meio da Medida Provisória nº 1.704 de 30/06/98 e suas reedições;

3) aduz que entabulou acordo e recebeu administrativamente referidos valores, entretanto, alega que os mesmos NÃO tiveram não correção monetária adequada, nos mesmos moldes em que é feita cobrança de débitos pagos com atraso diante do Poder público federal;

4) afirma, portanto, que o Poder público deixou de proceder a aplicação adequada da correção monetária no pagamento administrativo do percentual de 28,86%, ao tempo em que tais parcelas foram percebidas.

Requer, assim, a procedência do pedido, determinando à(o) ré(u) o pagamento da diferença acima referida, no pagamento administrativo do percentual de 28,86%.

2. DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer:

- 1) a condenação da FUNASA ao pagamento da correção monetária não aplicada no pagamento administrativo do percentual de 28,86% monetariamente corrigidos e acrescidos de juros legais moratórios, incidentes até a data do efetivo pagamento;
- 2) a citação da FUNASA para responder à presente ação, sob pena de suportar os efeitos da revelia, bem como a sua intimação para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, caso houver.

O(A) Autor(a) declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos, renunciando expressamente, até a presente data, ao excedente; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo.

Goiânia,

de

de 2010

assinatura do(a) reclamante